





Os

Moradores do Couto de Albadim de Basto,
 a baixo assignados, Levãõ á presença do Augusto, e Soberano Con-
 gresso, encarregado da Legislação, Paj, Protector da Nação Portu-
 guesa; os vexames que soffrem na paga de suas vendas, e foros, ao
 Directo Ex-^o Donatario do mesmo Couto; pois são obrigados a pagalas
 na Villa de Guim, ^{es} em paga do Vendeiro do Ex-^o Donatario; cuja
 Villa dista deste Couto, mais de cinco Leguas; e como estas são pagas
 em diferentes Especies, á saber centeio, milho alivo, Lentos, Vinho,
 coutras miudezas; e haõ de entrar em paga dos Vendeiros, a the dia
 de todos os Santos, em cada hum anno fixamente, e em muitos
 annos ainda no dito dia, se não tem recolhido hum almude
 de Vinho, por cauza da sero dia colheita, e outros annos, por
 não haver Vinho algum, como já tem acontecido; e estes Vendeiros
 setem em requellido sobre maneira, á custa do suor dos pobres
 emizarrantes Cazeiros, não querendo receber as Especies, ainda
 mesmo escolhidas das melhores, que são produzidas nas
 mesmas terras, e por isso obrigando-os a comprar outras,
 ou fazendo-lhes preços arbitrarios, e excefivos, sem attendorem á
 miseria dos desgraçados Cazeiros; que vão inteiramente a pola-
 dor, por cauza desta tão antiga, como a Sadrada cobrança; e
 tão bem sem attendorem, ao Ex-^o preito da Ley, e instituição deste
 Couto, em cujo tempo herãõ estes foros aqui recebidos, pelos pri-
 meiros Donatarios, sem que os Cazeiros soffessem tão escandalosa
 tirania; e se n'outro tempo se obrigarãõ a Levarem esta venda
 a Guimaraens, gozavãõ por isto de alguns Privilegios, e ~~exen-~~
 ções; que tudo tem desaparecido por determinações postero-
 res; e sendo hoje o Ex-^o Donatario da Cidade de Lisboa, prode
 muito bem Lembrar-se, de Obrigar os pobres supplicantes, a
 hirem ali satisfazer-lhe a sua venda; e portanto recorrem, e pe-
 dem, ao Augusto, e Soberano Congresso, para que mande, que


 Meo vendeiro, ou vendeiros do Ex.^{mo} Donatario
 deste Couto, venhao ao territorio das mizarravias Caçeiros, receber
 as especies, no proprio, e devido tempo das Colheitas, visto que, os
 Foros da Nação, e Simi são recebidos, enão he justo, que hum
 Donatario goze asi maiores direitos, do que tem azen
 da Real: Planta


 Ao Ilustre Augusto, e obe
 rano Congresso, sedigne assim emandar

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

João Manoel Vieira C. P. Gabriel Antonio das Postas P.º
 Manoel Balthazar P.º João Baptista P.º
 Gabriel G.º P.º João Baptista M.º P.º de Albuquerque
 Manoel G.º de Andrade Franc.º Joze Dominges
 Manoel Leze da Costa Carneiro Geruario An.º G.º João G.º
 Manoel Antonio M.º P.º P.º Anttonio Pereira Neuy
 Gabriel Antonio M.º P.º Gabriel P.º de Barros, P.º
 Joze Per.º Barrozo Manoel Joze Barrozo
 Manoel P.º de Carvalho Joze Ignacio P.º P.º
 A.º P.º de Guommar Gomes P.º P.º de Joze P.º
 Manoel Antonio P.º C.º P.º Manoel Yoncalus
 A.º P.º de Ant.º P.º Gabriel G.º P.º Manoel Yoncalus
 Manoel Joze de Almeida Barreto P.º P.º G.º

Francisco Jose Domingos Joze Jr.

Manoel Antonio Paula

Bento Jose Francisco

Jose Antonio Alves

Manoel Ant. Barroso

Jose Antonio Conchees

Manoel Jose Francisco Joao M. P. Bahia

Antonio de Campos

João G. B. B.

João Manoel da De Manoel & G. Gato

Sciffim Joze Carr

João Prad Barroso Manoel Joze da Cruzqueira

Manoel P. de Car. Manoel Antonio Per. Carralho
Domingos Jose Francisco Antonio Joze P.

Jose da Costa

Manoel Joze Pim

Andre G. L.

Manoel G. B.

Jose Bento G. B.

Manoel Manoel Per. de Quina

Gabriel Ant. G.

Manoel Balthazar Manoel Lopes

Manoel Leite P.

Antonio Lopes

Manoel Joze G. Lomba

João Manoel Lopes Carneiro

Joze de Costa Carneiro Alago de Benta

Domingos G. de Almeida

Joze Honore Gabriel G.

Manoel

Assinaturas. 62